



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

Processo: Pregão Eletrônico 02/2021
Objeto: Pedido de Esclarecimento

Trata-se de pedido de esclarecimento referente ao documento solicitado no item 10, subitem 10.1, alínea "o", do Edital do Pregão Eletrônico 02/2021, apresentado pela empresa BISCHOFF E CIA LTDA:

1 – Dos questionamentos:

- Da obrigatoriedade de apresentar uma documentação em que segundo a ANVISA empresas com determinadas atividades, são isentas da obrigatoriedade deste documento exigido em edital, e a Bischoff & Cia Ltda, se encaixa em alguns destes critérios de isenção, conforme abaixo:

V – Empresas que realizam exclusivamente a instalação, manutenção e assistência técnica de equipamentos para saúde;

VI – Empresas que realizam exclusivamente a instalação, manutenção e assistência técnica de equipamentos para saúde estão dispensadas de ter AFE. Nesse caso, elas precisam da licença sanitária, emitida pelo órgão de vigilância sanitária local."

A dispor dessa informação, fizemos contato com a Vigilância Sanitária do município de Erechim, e obtivemos a informação de que não existe nenhum documento ou declaração de isenção para empresas que não pertencem ao grupo de atividades por eles fiscalizados.

1. Sendo assim, solicitamos esclarecimentos de como devemos proceder diante desta solicitação de uma documentação em que não nos encaixamos?

2. Podemos apresentar apenas uma declaração de isentos desta obrigatoriedade, para assim podermos participar deste certame?

2 – Da resposta ao questionamento:

Levando-se em conta que esse mesmo objeto já foi contratado outras vezes, e que a



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

exigência de apresentação da Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE sempre constou nos Editais como documento de habilitação, respondemos os questionamentos da empresa da seguinte forma:

– O Edital em questão esta contratando empresa para prestação de serviço de manutenção de câmaras frias da Secretaria de Saúde, contudo, o mesmo não é restritivo ou específico para participação apenas de empresas que realizam exclusivamente instalação, manutenção e assistência de equipamentos para saúde. Dessa forma, qualquer empresa que preste esse serviço, e que apresente a documentação exigida no Edital pode participar do certame, não havendo nenhum impedimento.

– Caso a empresa esteja em um ramo que realize exclusivamente instalação, manutenção e assistência de equipamentos para saúde, e seja dispensada de possuir a AFE conforme legislação informativa da ANVISA, a mesma deverá providenciar sua adequação junto ao órgão sanitário conforme previsto na legislação.

Erechim, 03 de fevereiro de 2021.


ROBERTA BONATTI
Chefe da Divisão de Licitações


LETÍCIA DOS SANTOS PRATAVIERA
Pregoeira Oficial